

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 31.000025/2024-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Diretor Técnico Claudemir Fattori, matrícula nº 20.019-0, para responder cumulativamente, como Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em razão do desconto em férias do titular Marcelo Gonçalves Mendes Oguido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 57 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 977 - Contrato de Repasse nº 887362/2019 - MTUR / CAIXA / SMOP - Parque Natural Marechal Cândido Rondon, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 36.489,41 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	977	36.489,41
TOTAL			36.489,41

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 36.489,41 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	131	977	Janeiro	0,00	36.489,41	36.489,41
Total				0,00	36.489,41	36.489,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 58 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Victor Rafael Ximenes Reale.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.004321/2024-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 156930 VICTOR RAFAEL XIMENES REALE
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TÊC
0720-DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SMPOT
027-GER. DE REL. E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IV
- DOCUMENTO: SEI Nº 19009001116/2024-90
- NÚMERO SEI: 19.009.004321/2024-15
- DATA VIGÊNCIA: 04/01/2024
- VACÂNCIA: SIM
- MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.